CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

INDICAÇÃO Nº011 /2021

EXMO. Srs. Presidente, Vereadores

O Vereador que o presente subscreve, com assento nesta Casa Legislativa usando de suas atribuições que o cargo lhe confere, após ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais; apresenta a seguinte indicação a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque com cópia o Secretário de Cultura e Eventos o Sr. Daniel Oliveira, indicando-lhes a **Regulamentação, normatização e operacionalização de um São João Digital, no âmbito do Município de Timbaúba**

Solicito ao Poder Executivo através do órgão competente, que elabore Projeto de Lei nos moldes do anteprojeto de Lei que acompanha a presente indicação e envie a esta Casa Legislativa para apreciação.

Sala das Sessões da Câmara, em Timbaúba, 14 de abril de 2021.

Fellipe Vasconcelos
Vereador autor

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

Projeto de Lei n. [illegible]/2021.

Propõe a realização de um "São João do Bem" de forma digital, por meio do apoio e organização de uma estrutura de live em que os artistas do município sejam convidados para realizar shows transmitidos nas mídias sociais durante o período festivo de São João do ano de 2021.

Art. 1. Fica instituído a realização de um "São João do Bem" de forma digital durante o período das festividades juninas, que será transmitido nas mídias sociais.

Art. 2º O Poder Executivo procederá à implantação do "São João do Bem" que se dará por meio da criação e organização de uma estrutura de lives, de uma estrutura técnica e da garantia dos cachês dos artistas convidados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em Timbaúba, 14 de abril de 2021.

Fellipe Vasconcelos
Vereador autor

JUSTIFICATIVA

Com o avanço da pandemia da COVID-19, a população e sobretudo, os artistas do nosso município sofrem com o isolamento social. A sociabilidade é um aspecto natural dos serem humanos; em tempos de lockdown, essa se encontra restrita a nossos lares. Os períodos de festividades, em especial dos festejos juninos, por mais um ano, não podem ser realizados de maneira presencial, nos dando apenas como possibilidade o acesso por meio das mídias sociais, para realizar essa tradicional comemoração de nosso município e da nossa Região, já que o Nordeste é bastante reconhecido por celebrar essa festa. Não obstante, os artistas, produtores de eventos e comerciantes de nosso município se encontram em situação atônita, impossibilitados de exercer sua atividade laboral, passam por dificuldades e necessidades, são eles pais e mães de famílias como tantos outros em nosso município que com o lockdown perderam sua fonte de renda. Desse modo, é imprescindível que o poder público possibilite a realização desses eventos que serão benéficos tanto a população que se em isolamento quanto aos artistas que poderão realizar seu trabalho, auxiliando, dessa forma, possibilitando a manutenção de nossas atividades culturais e fomentando a economia local. Deste modo, já que a realização de um evento presencial não é viável devido ao vigente estado pandêmico, se faz necessário o apoio e organização de uma Live em que se transmita essas festividades para os timbaubenses e que faça com que o São João de Timbaúba volte a ser realizado, ainda que no formato digital.

Sala das Sessões da Câmara, em Timbaúba, 14 de abril de 2021.

Fellipe Vasconcelos
Vereador autor